



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº. 2675/17

De 23 de agosto de 2017.

“Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com Associação Dr. Julio César Paulino Maia e dá outras providências”

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Dr. Julio César Paulino Maia, CNPJ: 01.923.465/0001-87, sediado à Rua: Hélio Martinez Junior, 1060, centro de Brasilândia/MS, entidade sem fins lucrativos, visando a cedência de veículos como ambulâncias e outros, custear a manutenção, abastecimento, documentações e seguro veicular.

Art. 2º Fica autorizado a cedência de servidores públicos para prestar serviços junto a Associação Dr. Julio César Paulino Maia com ônus para o Município, bem como a cedência de bens móveis.

Art. 3º O Termo de Colaboração terá a vigência de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração.

Art. 4º Em caso de multas de trânsito, a Associação deverá identificar o condutor e apurar a responsabilidade, se este for servidor público municipal cedido a Associação deverá informar o Município sobre a infração para que seja procedido o desconto em folha mediante autorização do servidor, a Associação beneficente deverá identificar o condutor junto ao Órgão Autuador.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 14/2017

Autoria: Poder Executivo